



**PARECER DE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 21/2025
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, DE JUSTIÇA E DE REDAÇÃO**

I - RELATÓRIO

De autoria do vereador Zé Lúcio, o Projeto de Lei nº 21/2025, "Concede a cidadania honorária bonfinopolitana ao Deputado Estadual Dr. Hely Tarquínio, pelos motivos que menciona".

Após tramitação, a proposta foi aprovada em Plenário, na forma do proposto. Vem agora a proposição a esta Comissão, para que observada a técnica legislativa seja dada redação final, nos termos do parágrafo 1º do artigo 235 do Regimento Interno.

Assim sendo, opino por se dar à proposição a redação final a seguir redigida, que está de acordo com o aprovado.

Sala das Comissões, 15 de setembro de 2025.

Vereador Dirson Bernardo
Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG	
Protocolo no livro próprio às folhas	
73	Sob o nº 39419025
às 19:20 Horas	
Bonf. de Minas - MG 15/09/2025	
bmfhres	

Publicado no quadro de avisos da Câmara em	
15/09/2025 às 19:45 horas,	
e registro em livro próprio às folhas 61V	
Sob o nº 953/2025	
bmfhres	
Servidor Responsável	

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG	
SECRETARIA DAS COMISSÕES	
DESPACHO	
Aprovado (X) Rejeitado () o voto do relator	
em único turno por (2) votos favoráveis (-)	
votos contrários e (-) abstenções.	
Sala de Comissões 15/09/2025	
bmfhres	
PRESIDENTE DA COMISSÃO	

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG	
SECRETARIA DAS COMISSÕES	
DESPACHO	
Dou por concluso nesta comissão	
o presente processo legislativo	
subam os autos à mesa diretora.	
Sala das Comissões 15/09/2025	
bmfhres	
PRESIDENTE DA COMISSÃO	



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 21/2025

“Concede a cidadania honorária bonfinopolitana ao Deputado Estadual Dr. Hely Tarquínio, pelos motivos que menciona”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS, Estado de Minas Gerais,

Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. É concedida a cidadania honorária bonfinopolitana ao Deputado Estadual Hely Tarquinio, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.942.366-34, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Bonfinópolis de Minas-MG, e pela inquestionável contribuição ao desenvolvimento econômico e social da comunidade local.

Art. 2º. A honraria de que trata o art. 1º. desta Lei será entregue ao agraciado em sessão solene da Câmara Municipal, em data a ser definida pela Presidência da Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas-MG.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas, 15 de setembro de 2025.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal